



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 18 de março de 2022

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano II | Edição nº 43

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Atribuição de Classe/Aulas	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.125, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 2.237.870,50 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.101, de 14 de Abril de 2021.

Unidade E: 02.06.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Func. Programática: 15.451.0005-1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.91.51 - Obras e Instalações - Intra OFSS (Ficha 0511)

Fonte de Recursos: 07 - Operações de Crédito

Aplicação: 100.0201 - Operação de Crédito - CEF - Lei nº 4101/2021

Valor do Crédito: 2.237.870,50

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Operações de Crédito (FR 07), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, IV (operação de crédito):

FONTE RECURSO: 07 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO R\$ 2.237.870,50

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 03 de Fevereiro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.145, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil

Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.244, de 09 de Março de 2022.

Unidade: 02.09.03 - ENSINO - LIVRE

Func. Programática: 12.362.0008-2.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0517)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 230.0003 - Ensino Médio - Transporte Escolar Estadual

Valor da Suplementação: 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.09.03 - ENSINO - LIVRE

Func. Programática: 12.362.0008-2.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (419)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 230.0003 - Ensino Médio - Transporte Escolar Estadual

Valor da Anulação: 15.000,00

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 09 de Março de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.146, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder reabertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 1.605.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Cinco Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.245, de 09 de Março de 2022.

Unidade Executora: 02.05.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Func. Programática: 20.606.0004-2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0518)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0200 - Sistema Desenvolvimento Sustentável - SEDRUS

Valor do Crédito: 50.000,00

Unidade Executora: 02.06.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Func. Programática: 15.451.0005-1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0493)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 100.0217 - Edificação - Construção Casa da Juventude - Conv. 100417/2022
Valor do Crédito: 790.000,00
Aplicação: 100.0218 - Edificação - Construção Casa da Mulher - Conv. 100386/2022
Valor do Crédito: 765.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 1.605.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas no presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Março de 2022.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.147, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.246, de 09 de Março de 2022.

Unidade E: 02.08.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Func. Programática: 08.244.0007-2.027 - MANUTENÇÃO DO CREAS

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0291)
Fonte de Recursos: 05 - Transferência e Convênios Federais
Aplicação: 500.0070 - SIGTV - Estruturação e Investimento
Valor do Crédito: 50.000,00

Func. Programática: 08.242.0007-2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Elemento Despesa: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0304)

Fonte de Recursos: 05 - Transferência e Convênios Federais

Aplicação: 500.0072 - SIGTV - Incremento Temporário de Rede SUAS

Valor do Crédito: 50.000,00

Unidade E: 02.09.02 - ENSINO

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0504)

Fonte de Recursos: 05 - Transferência e Convênios Federais

Aplicação: 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental

Valor do Crédito: 50.000,00

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0519)

Fonte de Recursos: 05 - Transferência e Convênios Federais

Aplicação: 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental

Valor do Crédito: 1.100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 1.250.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Março de 2022.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.148, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 901.105,67 (Novecentos e Um Mil, Cento e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.247 de 09 de Março de 2022.

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Func. Programática: 04.122.0001-2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0066)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Suplementação: 267.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0068)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Suplementação: 40.000,00
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0071)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Suplementação: 3.000,00

Unidade: 02.06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**Func. Programática: 15.451.0005-1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS**

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0116)
Aplicação: 100.0217 – Edificação – Construção da Casa da Juventude – Conv. 100417/2022
Valor da Suplementação: 158.212,10
Aplicação: 100.0218 – Edificação – Construção da Casa da Mulher – Conv. 100386/2022
Valor da Suplementação: 155.841,53

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0153)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica
Valor da Suplementação: 180.600,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0159)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica
Valor da Suplementação: 9.000,00
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0165)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica
Valor da Suplementação: 1.008,00

Func. Programática: 10.302.0006-2.019 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0181)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 302.0000 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor da Suplementação: 80.290,00

Func. Programática: 08.243.0007-2.031 – MANUTENÇÃO DO RENASCER

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0269)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 500.0051 – Serviço Convivência Fortalecimento
Vínculo – PBVA SCFV
Valor da Suplementação: 6.154,04

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em

vigor.

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**

Elemento Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0157)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica
Valor da Anulação: 100.000,00

Func. Programática: 10.302.0006-2.019 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0172)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 302.0000 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor da Anulação: 90.898,00

Unidade: 02.08.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**Func. Programática: 08.243.0007-2.031 – MANUTENÇÃO DO RENASCER**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0267)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 500.0051 – Serviço Convivência Fortalecimento
Vínculo – PBVA SCFV
Valor da Anulação: 6.154,04

Unidade: 02.08.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS**Func. Programática: 28.846.0012-0.0021- GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS**

Elemento Despesa: 3.3.91.97 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0074)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: 704.053,63

Parágrafo único – Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 09 de Março de 2022.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.151, DE 10 de MARÇO DE 2022.

Altera o § 2º do artigo 12 do decreto nº 2.379, de 16 de agosto de 2006.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - O § 2º do artigo 12 do decreto nº 2.379, de 16 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12.

1. I.
3. II.

§1º.

§ 2º. Os estabelecimentos mencionados no *caput* deste artigo só poderão ser instalados na área do Recinto de Exposições - FICCAP, exceto em casos excepcionais que serão autorizados pela Administração Pública, enquanto o Recinto de Exposições estiver em obra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de março de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.154, DE 16 de MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 4.126 de 22 de junho de 2021, que Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Santa Fé do Sul, e dá outras providências."

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Paritária de Controle, para acompanhamento da execução e gestão entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul e o Estado de São Paulo, referente a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser pago aos Policiais Militares que exercem a atividade, integrada pelos seguintes membros:

I - Membros da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul: PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO e SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

II - Membros da Polícia Militar: COMANDANTE DO 16º BPM/1 e SUBCOMANDANTE DO 16º BPM/1.

Art. 2º - A Presidência da Comissão caberá ao SECRETÁRIO DE FINANÇAS, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

Art. 3º - Os membros da Comissão Paritária de Controle prestarão serviços de caráter relevante ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 4º - Para o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a Polícia Militar encaminhará à Comissão Paritária de Controle, planilhas com o número de horas despendidas por cada Militar Estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total de acordo com os valores fixados no convênio.

Parágrafo Único - Devidamente atestado pela Comissão Paritária de Controle, o montante total de cada período será transferido aos Militares Estaduais em contas correntes próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de março de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP

CONTRATADA: J.M. FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ASSINATURA: 08 de março de 2022.

OBJETO: Visa-se a Prorrogação do Contrato nº 41/2021, prestará serviços voltados ao atendimento na área da Saúde, por tempo determinado.

VIGÊNCIA: contados a partir de 01 de abril de 2022.

Santa Fé do Sul - SP, 08 de março de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 06/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de obras de Reforma e Ampliação no Prédio das Escolas EMEIF Profª Thereza Siqueira Mendes e EMEIF Prof Benedicto de Lima, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos elaborados pela Secretaria de Obras e

Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo o seu encerramento às 09h00 do dia 05 de abril de 2022, com a abertura dos envelopes às 09h30 do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito a Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, por e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 16 de março de 2022. EVANDRO FARIAS MURA PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: ROELA & ROELA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

OBJETO: "Visa-se à prestação de serviços de transporte escolar, nos Bairros Rurais, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Santa Fé do Sul/SP, por até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste termo.

ASSINATURA: 11 de março de 2022.

VALOR: R\$ 215.453,16 global para as linhas 02 e 03.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 13/2022, Processo nº 860/2022.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura.

Santa Fé do Sul - SP, 11 de março de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: AUGÉ CARE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA - ME.

OBJETO: "Visa à Contratação emergencial de serviços técnicos na área de Saúde (Enfermeiros), para atendimento de 02 (duas) crianças acolhidas na Casa Lar, neste município, em cumprimento de Decisão dos Processos Judiciais nº 24-93.2019.8.26.0541 e 25-78.2019.8.26.0541, por tempo determinado".

VALOR: R\$ 131.241,60 (cento e trinta e um mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos Global.

ASSINATURA: 15 de março de 2022.

VIGÊNCIA: até 180 dias.

Santa Fé do Sul - SP, 15 de março de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:
a) Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, visando a contratação de empresa JIOVANA MÁRCIA SIQUEIRA LTDA ME, CNPJ (MF) nº 18.814.633/0001-07, para execução dos serviços de motoristas na condução de veículos integrantes da frota municipal no transporte coletivo urbano, conforme especificações contidas no termo de referência, por tempo determinado. 2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 15.452.0005-2.015 (MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO) - Sub elemento 3.3.90.39 - 01 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte 01 (Recurso Próprio) - Ficha 137. 3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, em 14 de março de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Convocação para Atribuição de Aulas Eventuais (Substituições) e Temporárias

A Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo nº. 002/2021, para participarem do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias dos Componentes Curriculares de: PEB II - Língua Portuguesa, PEB II - Educação Física, PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º anos Iniciais) e PEB II - Educação Especial, que ocorrerá no **dia 21/03/2022 (segunda-feira) às 8h30**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Paulo Nunes nº. 240, Centro, Nesta.

Na ocasião serão atribuídos as seguintes classes/aulas:

Componente Curricular PEB II - Língua

Portuguesa:

06 h/a semanal (período de 22/03/2022 à 31/12/2022)

Componente Curricular PEB II - Educação Física:

27 h/a semanal (período de 29/03/2022 à 27/04/2022)

Componente Curricular PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º. ao 5º. Anos Iniciais):

03 (três) Blocos: 40 h/a semanal (período de 22/03/2022 à 31/12/2022)

02 (dois) Blocos: 33 h/a semanal (período de 22/03/2022 à 31/12/2022)

Componente Curricular PEB II - Educação Especial:

16 h/a semanal (período de 22/03/2022 à 31/12/2022)

Para Participar do Processo de Atribuição Acima Especificado, o Candidato Deverá Obrigatoriamente Apresentar no Ato da Atribuição, Cópia do Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Diploma.

Peb I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º. ao 5º. Anos Iniciais), de Acordo com os Requisitos Publicados no Edital do Processo Seletivo 002/2021.

O não comparecimento no local, dia e horário acima determinado, implicará na exclusão do candidato na chamada do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias ora comunicado.

Componente Curricular: PEB II - Língua Portuguesa

CLASS.	NOME	RG
21.	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	252133055
22.	EDILAINÉ APARECIDA RODRIGUES	001058793
23.	MARCIA RIBEIRO DA COSTA	374574807
24.	THAMIRIS GIANINI ALVARES	458222963
25.	DAYANE CARLA DOS SANTOS NEVES	46140963x
26.	EVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS BUENO	43233936X
27.	TIAGO PEREIRA SOARES	40031289x

Componente Curricular: PEB II - Educação Física

CLASS.	NOME	RG
1.	PRISCILA DANIELLE BARBOSA DE ALMEIDA	329948131
2.	ICARO ROCHA CASTILHO	406253730
3.	CAROLINE POLAINI TAVARES	45256556X
4.	SAMUEL HOLOSBACK GONZAGA	2044255
5.	JOAO VITOR YOSHIDA VIEIRA	372070000
6.	FERNANDA FURLAN BARBOSA	419865901
7.	REILA MATOS VILELA	4088559
8.	INA SIMAS DE ABREU SILVEIRA	35544866X
9.	WAGNER ROSA DA SILVA	335789006
10.	MONAIZA DE CASSIA ZARA ZANINI	400312578
11.	GUSTAVO CATTARI STERSE	396074649
12.	LUCIMARA GARCIA MULLER	293943874
13.	GISELA SANCHES NASCIMENTO	388583204
14.	THIAGO MORES ROCHA	526967626
15.	RONALDO LUIZ REDIGOLO	47970045

16.	JOAO VICTOR GERMANO PRONI	33578609
17.	IGOR BENTO DE ASSIS	7355129
18.	PAULO HENRIQUE MASTELARI	50337443X
19.	LUCIANA BERNARDELI RAHAL	279414845
20.	EDINEI SECAFIM	454479311
21.	PALOMA EGASHIRA ARIKI	631895127
22.	ELTON HENRIQUE LUCIANO	434177933
23.	FABIANA GIULIETI DANIEL	419864957
24.	SAMUEL MARTINS	21860110
25.	ISABELA MARIA SANTEIJO DE SOUZA	499844749
26.	SILVIA JULIANA FRIGO ROBELO	304160696
27.	MIRIAN RAQUEL AQUINO DE OLIVEIRA	001704747
28.	DELZA MARIA SILVA	91371296
29.	DIOGO MOLINA	47107596
30.	ERIKA SASAHARA COSTA	001059792
31.	RODOLFO CESAR DE SOUZA	48184787

Componente Curricular: PEB I - Educação Infantil Ensino Fundamental

CLASS.	NOME	RG
98.	VIVIANE HENRIQUE ROMERO FERNANDES	425208977
99.	EDNA MARIA DO AMARAL	229061151
100.	ELIANA MARCONDES DO NASCIMENTO VANNI	243447218
101.	CLAUDIA AP HERRAN CAMILO	24695534x
102.	MAYANE KARINA PEREIRA GERE	53881682x
103.	PATRICIA NEVES ONDEI	40076300x
104.	MARLI DIAS DA SILVA MARCHI	2794155207
105.	TANIA MARIA DA SILVA	109313483
106.	MICHELE DA SILVA IMILIO	34986423835
107.	FRANCINEIA AP FREITAS DA SILVA	41986636x
108.	LUCIMEIRE GONCALVES DE ASSIS	4753417
109.	ELIANE CRISTINA GOMES BATISTA	35547461x
110.	PATRICIA PRADELA PIRANI FERNANDES	344470374
111.	ROSENEIDE DA FONSECA DE SOUZA	14405408
112.	ANALIA SOARES DE ALMEIDA CANDELARIA	13218431
113.	CRISTIANE FELIPE DE SOUSA	48986429
114.	ANDREIA CORREA SOARES RODRIGUES	33684177
115.	RUDIERY DA SILVA SANTOS	5654843
116.	MAISA LETICIA ZAFALON	547648194
117.	HELIA ANA VIDAL ORACIO	484180149
118.	ELIANE GOMES	425608888
119.	RAFAELA ALVES DOS SANTOS	496988712
120.	VALERIA LEAL DE OLIVEIRA	431754160

Componente Curricular: PEB II - Educação Especial

CLASS.	NOME	RG
1.	SIDMAR SILVEIRA GARCIA	496990275
2.	THAISA RODRIGUES	479708605
3.	PATRICIA CURTI GOMES DE SOUZA	324159018
4.	DEBORA APARECIDA RIBEIRO BUENO	417778909
5.	GUIMAR RODRIGUES FERREIRA	168713846
6.	REGINA CELIA ROELA	20041743
7.	ERICLEIA FERREIRA DOS SANTOS	34193639X
8.	SOLENIER DA SILVA PANHAGUA	259151749
9.	MARLEI CECILIA LEANDRO BOCALAN	7246136
10.	GEIZA EUNICE BEMFICA DE SANTANA	12207208X
11.	DORISTELA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	1358004
12.	FRANCIELLE CAROLINA PANULA ALVES DE QUEIROZ	461557770
13.	SELMA APARECIDA DE JESUS	228424502

Santa Fé do Sul, 16 de Março de 2022.

Priscila Pavin dos Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4d7e-ad12-bfce-4478



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 43, ano II, veiculado em 18 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 18/03/2022 às 12:01:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4d7e-ad12-bfce-4478>